



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROTOCOLO 973/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

1. Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **DG RUDNICK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@aciapien.com.br, neste ato representada por Márcio Gabriel Rudnick, inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo do **Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 14.691,39 (quatorze mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE GOVERNO	MAIKELI THAIANE KNUTZ SENN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MARCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	THAYNARA EVELINE DO PRADO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CLÁUDIA KNOPCKI LISBOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ENELIZ DE FÁTIMA ANTON BUBA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE SAÚDE	JHONN LENONN VAZ

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal nº 8.666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.21.00 / 02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.21.00 / 03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.01.421.0004-2007-3.3.90.30.21.00 / 04.001.01.421.0004-2007-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.21.00 / 07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.21.00 /
	08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00
	08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.21.00 /
	08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.21.00 /
	09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00
	09.002.27.812.0012.2025-3.3.90.30.21.00 / 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.21.00 /
	10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	10.001.08.243.0013.2027-3.3.90.30.21.00 / 10.001.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.21.00 / 11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 24 de junho de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

DG RUDNICK LTDA - ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3146-1 DG RUDNICK LTDA - ME Email: mg@acipien.com.br Representante: 9402-1 DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK CNPJ: 10.816.474/0001-60 Telefone: 41 3632 2106 Status: Habilitado								14.691,39	
Lote 003 - Lote 003								299,00	
001	19739 AMASSADOR DE BATATAS Produzido totalmente em aço inox. Base redonda com 2 hastes. Especificações: Medidas 9 largura x 29 cm comprimento.	UN	10,00	Classificado	QUALITY		29,90	299,00	*
Lote 006 - Lote 006								375,00	
001	19742 AMOLADOR DE FACA chaira estriada para afiar facas profissional 08" . Com cabo de polipropileno. Dimensões aproximadas: Comprimento total: 38cm.	UN	15,00	Classificado	COSY		25,00	375,00	*
Lote 010 - Lote 010								674,85	
001	17391 ASSADEIRA REDONDA FEITA EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, FUNDO REMOVÍVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 7,0 CM ALTURA, 30 CM DE LARGURA.	UN	15,00	Classificado	QUALITY		44,99	674,85	*
Lote 011 - Lote 011								1.996,00	
001	19747 ASSADEIRA RETANGULAR ANTIADERENTE Assadeira funda em aço carbono com revestimento interno e externo antiaderente. Dimensões aproximadas: 5 cm altura x 25 cm largura x 40 cm comprimento.	UN	40,00	Classificado	RIO TIJUCAS		49,90	1.996,00	*
Lote 014 - Lote 014								359,82	
001	19750 ASSADEIRA RETANGULAR PARA PÃO ANTIADERENTE em aço carbono com revestimento interno e externo antiaderente. Dimensões aproximadas 6 cm altura x 13 cm largura x 27 cm comprimento.	UN	18,00	Classificado	QUALITY HOUSE		19,99	359,82	*
Lote 016 - Lote 016								395,60	
001	6711 BATERIA ALCALINA 9V	UN	40,00	Classificado	ALFACEL		9,89	395,60	*
Lote 023 - Lote 023								1.249,75	
001	19758 BANDEJA GRANDE INOX Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 48cm comprimento x 32 cm largura x 2,5mm de espessura. Tolerância de variação de tamanho +/-10%.	UN	25,00	Classificado	ECOLUMI		49,99	1.249,75	*
Lote 024 - Lote 024								569,85	
001	19759 BANDEJA MÉDIA INOX Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 30cm comprimento x 23 cm largura x 2,5mm de espessura. Tolerância de variação de tamanho +/-10%.	UN	15,00	Classificado	ECOLUMI		37,99	569,85	*
Lote 025 - Lote 025								347,88	
001	19761 BATEDOR FUÊ 40 CM Utensílio utilizado para bater claras, bolos, massas etc. Comprimento total aproximadamente: 40cm, comprimento do cabo aproximadamente: 10cm, confeccionado em aço.	UN	12,00	Classificado	KHOME		28,99	347,88	*
Lote 035 - Lote 035								912,50	



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	19771 CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, 24,5 LITROS com tampa, empilhável. Dimensões aproximadas: 56 cm comprimento X 35,5 cm largura X 20 cm de altura.	UN	25,00	Classificado	PLASMONT		36,50	912,50	*
Lote 036 - Lote 036								798,00	
001	17416 CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA ALIMENTOS. MATERIAL PLÁSTICO: PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) CAPACIDADE: 46 LITROS. CARGA SUPOSTADA: 25 KG. DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 31 CM / LARGURA 36 CM / COMPRIMENTO 56 CM. COR: VERDE.	UN	20,00	Classificado	ARQPLAST		39,90	798,00	*
Lote 048 - Lote 048								172,20	
001	19783 COLHER DE ARROZ NYLON utensílio fabricado totalmente em nylon, resistente a altas temperaturas, pode chegar até 180°C. Comprimento aproximado de 30 cm, largura 6cm.	UN	15,00	Classificado	PLANETA		11,48	172,20	*
Lote 052 - Lote 052								106,80	
001	19788 CONCHA MÉDIA Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça capacidade aproximadamente de 130ml. Diâmetro da concha aproximadamente 9cm, comprimento total aproximadamente 32 cm.	UN	10,00	Classificado	ECOLUMI		10,68	106,80	*
Lote 053 - Lote 053								86,10	
001	17429 CONCHA PEQUENA FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MODELO MONOBLOCO, OU SEJA EM UMA ÚNICA PEÇA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 70ML. Diâmetro da concha aproximadamente 7,4cm, comprimento total aproximadamente 21 cm.	UN	10,00	Classificado	UNIVENDAS		8,61	86,10	*
Lote 054 - Lote 054								480,00	
001	17430 COPO DE VIDRO ALTO, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 350 ML, DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 CM ALTURA X 6,8 CM DE DIÂMETRO.	UN	100,00	Classificado	IR FIGUEREDO		4,80	480,00	*
Lote 055 - Lote 055								86,40	
001	19791 COPO MEDIDOR GRADUADO Para medir cereais e líquidos, com medidas em gramas e MLs, com capacidade para medir 500 ml, com marcação contrastante que promova boa visualização dos valores. Medidas aproximadas do Produto: Altura: 15 cm, Largura: 9 cm.	UN	16,00	Classificado	RICHOTO		5,40	86,40	*
Lote 058 - Lote 058								135,30	
001	17434 CORTADOR/RALADOR DE LEGUMES DUPLA FACE COM PROTETOR PARA A MÃO, POSSUI DUAS FACES COM TIPOS DE CORTES DIFERENTES, MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM: COMPRIMENTO 24,5 X 7,5 LARGURA.	UN	11,00	Classificado	KEITA		12,30	135,30	*
Lote 061 - Lote 061								201,00	
001	17438 DESCASCADOR LEGUMES INOX 7 CM CABO, COMPRIMENTO: 19 CM. DESCASCADOR: AÇO INOX, CABO: PLÁSTICO (POLIPROPILENO)	UN	15,00	Classificado	KEITA		13,40	201,00	*
Lote 064 - Lote 064								149,50	
001	19800 ESCUMADEIRA INOX MÉDIA Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento aprox.32cm, diâmetro 10 cm.	UN	10,00	Classificado	UNIVENDAS		14,95	149,50	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 61/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 065 - Lote 065								662,50	
001	19801 ESPÁTULA DE SILICONE	UN	25,00	Classificado	COSY		26,50	662,50	*
com cabo em inox, ou modelo monobloco ou seja feita totalmente de silicone, proporcionando mais qualidade e durabilidade do produto. Medidas aproximadas: Comprimento total de no mínimo 26 cm, largura da espátula: no mínimo 5,5cm.									
Lote 066 - Lote 066								114,00	
001	17442 ESPÁTULA PARA BOLO, AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 23 CM	UN	15,00	Classificado	UNIVENDAS		7,60	114,00	*
LARGURA: 7 CM									
Lote 072 - Lote 072								1.279,60	
001	19810 FORMA PARA CUP CAKE	UN	40,00	Classificado	RIO TIJUCAS		31,99	1.279,60	*
Bandeja de Alumínio antiaderente com 12 formas de cup cake fixas.									
Lote 090 - Lote 090								79,90	
001	19826 MEDIDOR DE COLHER	UN	10,00	Classificado	DELTA		7,99	79,90	*
Confeccionado em plástico resistente. Kit composto por 05 medidores de colher, sendo: - Medidor 1 Colher de Sopa - Medidor 1/2 Colher de Sopa - Medidor 1 Colher de Chá - Medidor 1/2 Colher de Chá - Medidor 1/4 Colher de Chá									
Lote 091 - Lote 091								119,90	
001	17460 MOEDOR DE ALHO MANUAL, COMPOSTO POR 02 PEÇAS, MATERIAL PLÁSTICO	UN	10,00	Classificado	ORIGINAL		11,99	119,90	*
DIMENSÕES APROXIMADAS: 4CM ALTURA X 8 CM LARGURA.									
Lote 095 - Lote 095								431,92	
001	19829 PANELA CAÇAROLA 08 L	UN	8,00	Classificado	ALMEIDA		53,99	431,92	*
Feita em alumínio com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 8 litros. Dimensões aproximadas: 28cm de diâmetro x 13cm de altura.									
Lote 102 - Lote 102								659,88	
001	19836 PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 03 L	UN	12,00	Classificado	ALMEIDA		54,99	659,88	*
Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 03 litros. Dimensões aproximadas: 20cm de diâmetro x 9,5cm de altura									
Lote 103 - Lote 103								389,00	
001	19837 PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 04 L	UN	10,00	Classificado	ALMEIDA		38,90	389,00	*
Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 04 litros. Dimensões aproximadas: 22cm de diâmetro x 10cm de altura									
Lote 117 - Lote 117								379,00	
001	17144 PAPEL FILME DE PVC TAMANHO 28CM ROLO COM 15M	RL	100,00	Classificado	GIOPACK		3,79	379,00	*
Lote 126 - Lote 126								415,84	
001	19851 PORTA BOLO COM TAMPA	UN	16,00	Classificado	PLASTICOS MB		25,99	415,84	*
de plástico, redondo com aproximadamente 30 cm.									



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2022

Equiplano

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 148 - Lote 148								67,00	
001	24372 BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 02 LITROS	UN	10,00	Classificado	ERCA PLAST		6,70	67,00	*
Lote 151 - Lote 151								70,00	
001	24375 PENEIRA em plástico - Kit com 03 unidades de tamanhos diferentes.	KIT	10,00	Classificado	ALVES		7,00	70,00	*
Lote 152 - Lote 152								149,70	
001	24376 Suporte para filtro de café nº 103	UN	30,00	Classificado	PLASTIBRASIL		4,99	149,70	*
Lote 153 - Lote 153								477,60	
001	24377 Mini processador e triturador de alimentos manual	UN	20,00	Classificado	PLANETA		23,88	477,60	*
VALOR TOTAL:							14.691,39		

